



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.661 de 29 de novembro de 2022



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a transferência de Van Acessível”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo por objeto a transferência de equipamento (Van Acessível) destinado ao uso da população local com deficiência.

Art. 2º Compete à Secretaria de Participação Popular e Comunicação, acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ZR9S-G3X0-DV92-NS1W
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=ZR9SG3X0DV92NS1W>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZR9S-G3X0-DV92-NS1W

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ZR9S-G3X0-DV92-NS1W
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>